

Decreto nº 36.

Decreto o fechamento de todas as ati-
vidades comerciais e industriais, o dia
29 de Abril de 1967.

Guilherme Schmauck, Prefeito Municipal de Luís Alves,
em uso de suas atribuições e;

Considerando, em vista desta, via Exrs. o Governador
do Estado, inaugurar as instalações da Usina Hidro-Elétrica, localizada
no salto do Rio Luís Alves;

Considerando, por nada mais justo e merecedor de gra-
tidão por parte do povo e do Povo de Luís Alves, se associarem com as justas
lembranças ao Governo Estadual e o da União:

Decreto:

Art. 1º - Fica decretado Ponto Obrigatório de todas as atividades
comerciais e industriais, em todo o território do município, o dia 29 de Abril de
1967, isto em sinal de respeito e gratidão do povo e do Povo de Luís Alves, por
merca desta, mais um passo para o progresso deste no saleroso município.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Luís Alves, em 22 de Abril de 1967.

Guilherme Schmauck
Guilherme Schmauck
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente decreto nesta secretaria, em
2 de Abril de 1967.

Secretário